



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2. 533 DE 11 DE ABRIL DE 2022



Altera o Anexo II, da Lei Nº 2.212/15, a qual dispõe sobre a estrutura Administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiá.

A Câmara Municipal de Ibiá aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 2.212, de 2015, passando o cargo de motorista a vigorar com vencimento inicial no montante de R\$ 2.463,52 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), se mantendo inalteradas as demais disposições contidas na referida lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Ibiá/MG, 11 de Abril de 2022

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva

Prefeita Municipal